



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 45, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder as servidoras, abaixo relacionadas, Licença Luto a saber:


SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Fernanda Ferrari Gonçalves	Enfermeira	8 (oito) dias 18/3/13 a 25/3/13	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Maria de Fátima Santos	Pajem	8 (oito) dias 16/3/13 a 23/3/13	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Solange Maria Leite	Serviços Gerais	8 (oito) dias 16/3/13 a 23/3/13	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 25 de março de 2013.


EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

